

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU CÉSAR CALS DE OLIVEIRA
FILHO
CNPJ: 01.928.954/0001-21
ENDEREÇO: RUA LITUANIA, S/N, BAIRRO ALTO ALEGRE II, MARACANAÚ-CE
E-MAIL: cesarfilhoemef@maracanaú.ce.gov.br
FONE: 3383-3812
PROCESSO Nº: 03/2026

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO** torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de material de higiene e limpeza, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

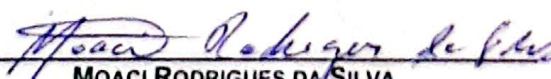
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

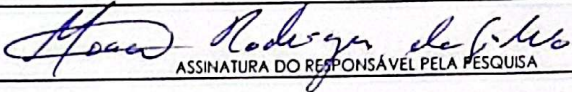
O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 07 de janeiro de 2026.


MOACI RODRIGUES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Cons. Esc. EMPG César Cals Oliveira Filho
Moaci Rodrigues da Silva
PRESIDENTE

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 03 /2026																																																																
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO																																																																
3	Nº DO CNPJ: 01.928.954/0001-21																																																																
4	ENDEREÇO: RUA LITUÂNIA S/N ALTO ALEGRE II, MARACANAÚ -CE																																																																
5	MARACANAÚ: 07/01 / 2026																																																																
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA																																																																	
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 12/01 / 2026																																																																
OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO																																																																	
7	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="7">BENS MATERIAIS/SERVIÇOS</th> </tr> <tr> <th>7.1-Nº</th> <th>7.2-DISCRIMINAÇÃO</th> <th>7.3-UNIDADE</th> <th>7.4-QUANT.</th> <th>7.5-MARCA</th> <th>7.6-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)</th> <th>7.7-PREÇO TOTAL (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="7" style="text-align: center; vertical-align: middle;">QUADRO 1</td> <td>01</td> <td>Sabão em pó fd c/ 24 unid. Equivalente a: ala, assim ou brilux.</td> <td>FD</td> <td>05</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>Água sanitária própria para alimento cx c/ 12 unid. Equivalente a: ypê, olimpo ou brilux.</td> <td>CX</td> <td>20</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>03</td> <td>Desinfetante 2L cx c/ 12 unid</td> <td>CX</td> <td>08</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>04</td> <td>Detergente neutro cx c/ 24 unid. Equivalente a: ypê, minuano ou brilux.</td> <td>CX</td> <td>10</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>05</td> <td>Saco grosso para lixo de 200L pct com 100 unid</td> <td>PCT</td> <td>07</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>06</td> <td>Saco para lixo de 60L pct com 100 unid</td> <td>PCT</td> <td>03</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>07</td> <td>Papel higiênico fd com 16 pcts com 4 rolos</td> <td>FD</td> <td>10</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="6">7.8-PREÇO TOTAL: (R\$):</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS							7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-MARCA	7.6-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.7-PREÇO TOTAL (R\$)	QUADRO 1	01	Sabão em pó fd c/ 24 unid. Equivalente a: ala, assim ou brilux.	FD	05			02	Água sanitária própria para alimento cx c/ 12 unid. Equivalente a: ypê, olimpo ou brilux.	CX	20			03	Desinfetante 2L cx c/ 12 unid	CX	08			04	Detergente neutro cx c/ 24 unid. Equivalente a: ypê, minuano ou brilux.	CX	10			05	Saco grosso para lixo de 200L pct com 100 unid	PCT	07			06	Saco para lixo de 60L pct com 100 unid	PCT	03			07	Papel higiênico fd com 16 pcts com 4 rolos	FD	10			7.8-PREÇO TOTAL: (R\$):						
BENS MATERIAIS/SERVIÇOS																																																																	
7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-MARCA	7.6-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.7-PREÇO TOTAL (R\$)																																																											
QUADRO 1	01	Sabão em pó fd c/ 24 unid. Equivalente a: ala, assim ou brilux.	FD	05																																																													
	02	Água sanitária própria para alimento cx c/ 12 unid. Equivalente a: ypê, olimpo ou brilux.	CX	20																																																													
	03	Desinfetante 2L cx c/ 12 unid	CX	08																																																													
	04	Detergente neutro cx c/ 24 unid. Equivalente a: ypê, minuano ou brilux.	CX	10																																																													
	05	Saco grosso para lixo de 200L pct com 100 unid	PCT	07																																																													
	06	Saco para lixo de 60L pct com 100 unid	PCT	03																																																													
	07	Papel higiênico fd com 16 pcts com 4 rolos	FD	10																																																													
7.8-PREÇO TOTAL: (R\$):																																																																	
DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS: B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO: C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 15 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.																																																																	
9	NOME DO PROPONENTE:																																																																
10	ENDEREÇO:																																																																
11	CPF ou CGC:																																																																
12	RG:																																																																
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:																																																																

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1 PESQUISA Nº: 03 /2026

2 CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO

3 Nº DO CNPJ: 01.928.954/0001-21

4 ENDEREÇO: RUA LITUÂNIA S/N ALTO ALEGRE II, MARACANAÚ -CE

5 MARACANAÚ: 07/01 / 2026

Manoel Rodrigues da Silva
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

6 SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 12/01 / 2026 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO

7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS					
7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5 - MARCA	7.6-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.7-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
QUADRO 1	08	Esponja dupla face cx c/ 60 unid. Equivalente a: assolan, ypê ou brilux.	CX	05		
	09	Multiuso 500ml cx c/ 12 unid	CX	05		
	10	Álcool 70% líquido 2l cx com 12 unid. Equivalente a: coperalcool, asseptgel ou brilux.	CX	03		
	11	Pá para lixo com cabo	UNID	10		
	12	Bom ar	UNID	10		
	13	Rodo plástico 45cm borracha dupla com cabo	UNID	10		
	14	Lustra móveis multi superfícies 500ml cx / 12 unid	CX	04		
7.8-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 15 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA

APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9 NOME DO PROPONENTE:

10 ENDEREÇO:

11 CPF OU CGC:

12 RG:

13 ASSINATURA DO PROPONENTE: